ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.402 de 25 de fevereiro de 1.982.

Estabelece o Plantão de Farmácias e Drogarias no mês de MARÇO.

O Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 53-A, de 25 de dezembro de 1972 e

CONSIDERANDO o que consta do § 7º do art. 313, da mencionada Lei (Código de Posturas do Município de Porto Velho),

D E C R E T A :

Art. 1º - O Plantão de Farmácias e Drogarias na área urbana de Porto Velho, estabelecida para o mês de MARÇO de 1982, obedecerá a escala anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Vigerá o presente a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
- Prefeito -

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
- Secretário Municipal da Fazenda -

Adv. AMADEU GUILHERME M. MACHADO
- Procurador Geral -